



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230714u50052999000190i50052999000190

Número da Nota

00000006

Data e Hora de Emissão

14/07/2023 10:34:37

Código de Verificação

GJYA-MUB6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **50.052.999/0001-90**

Inscrição Municipal: **1.463.669-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **50052999 IGOR SALLES BARBOSA**

Nome Fantasia: **IGOR SALLES BARBOSA**

Tel.: **21998447139**

Endereço: **RUA NOEL ROSA 12, APT 204 - VILA ISABEL - CEP: 20541-080**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **igorsallesbarbosa4@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **264.513.797-00**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO**

Endereço: **RUA SENADOR DANTAS 118, 702/703 - CENTRO - CEP: 20031-205**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de fotografia para divulgação da atividade parlamentar do Dep. Federal Chico Alencar, referente ao mês de julho de 2023, no site e redes sociais do mandato. Pagamento à vista.

<https://chicoalencar.com.br/>

<https://www.instagram.com/chico.alencar/>

https://twitter.com/chico_psol?ref_src=twsrc%5Egoogle%7Ctwcamp%5Eserp%7Ctwgr%5Eauthor

https://www.facebook.com/chicoalencar/?locale=pt_BR

VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00

Serviço Prestado

13.03.01 - fotografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.